

PROJETO DE LEI

Nº 33/2014

LEI Nº 10.743

AUTÓGRAFO Nº 16/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONDO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR BENEDICTO CLETO" a um

próprio municipal e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 33/2014

Dispõe sobre denominação de “Professor Benedicto Cleto” a um próprio municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado “Professor Benedicto Cleto” a Unidade Escolar de Ensino Fundamental, Escola Municipal do Parque São Bento, localizada na Avenida Ipanema, 5353, Parque São Bento, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Professor Emérito – 1916-1998”.

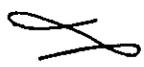
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Fevereiro de 2014.


Neusa Maldonado
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-06-Fev-2014-14:41-132461-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Benedicto Cleto, mais conhecido como "Bene-Cleto", filho de trabalhadores rurais, nasceu em 26 de fevereiro de 1916, no bairro do Tucunduva, no então distrito e hoje município de Alambari, à época integrada ao território de Itapetininga.

Trabalhou até os 21 anos como lavrador e machadeiro nas áreas rurais de Itapetininga e nas estradas de rodagem em processo na região.

Aos 21 anos, já casado e com filho, foi aprender o ofício de sapateiro. Miudou-se então, do sitio que residia, nas proximidades de Angatuba, para Itapetininga.

Depois de 10 anos de ofício, tornou-se um dos maiores e mais famosos fabricantes de botas da cidade. E aos 35 anos de idade, retornou aos estudos, e em 1951, ingressou na 1.ª série do antigo curso ginasial, em Itapetininga.

No colegial, ingressou simultaneamente, na velha e tradicional Escola Normal "Peixoto Gomide" e na Escola de Comércio da Associação de Ensino. Estudando de manhã na primeira e à noite na última, formou-se, simultaneamente, professor normalista e técnico em contabilidade, em abas como segundo colocado das respectivas turmas.

Veio para Sorocaba, uma semana antes da realização dos vestibulares de 1955 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba e, foi um dos 15 aprovados, e apenas 4 conseguiram concluir os quatros anos de estudos, graduando-se em 1958.

Mudou-se para Sorocaba a fim de sustentar a família e manter-se nos estudos dedicando-se ao magistério secundário. Simultaneamente ao seu ingresso na Faculdade de Filosofia e foi admitido, graças ao empenho do Prof. Roque Ayres de Oliveira, então diretor do Instituto de Educação "Dr. Prestes de Albuquerque".

Em 1959 ingressou na Faculdade de Direito, e no ano de 1963 colou grau como Bacharel em Ciências Jurídicas.

Professor, advogado, poeta, foi durante mais de três décadas, articulista constante do Jornal Cruzeiro do Sul. De seus





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº sonhos e de seu labor nasceram duas instituições culturais: o Centro de Folclore de Sorocaba e a Academia Sorocabana de Letras.

Foi autor da letra do "Hino de Sorocaba", composto pela maestrina Ruth Camargo Fernandes e oficializado pelo Decreto n.º 2.823/77, assinado pelo então Prefeito Armando Pannunzio.

Vítima de atropelamento, quando fazia uma de suas longas caminhadas matinais diárias, faleceu no dia 01 de novembro de 1998, entristecendo seus familiares e seus muitos amigos.

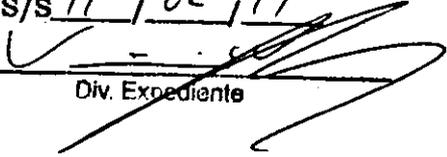
Cidadão e Professor que merece essa justa homenagem, é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a um Próprio de nossa Cidade.

S/S., 06 de Fevereiro de 2014.


Neusa Maldonado
Vereadora



Recebido na Div. Expediente
06 de fevereiro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 11 / 02 / 14

Div. Expediente



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M 1 3 9 6 4 9 9 4 9 3 / 8 6 8

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei

Autor:

Neusa Maldonado

Data de Envio:

06/02/2014

Descrição:

Denominação de próprio Benedicto Cleto

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SERIAL -06-FW-2014-14-42-132461-2/4

BeneCleto

Benedicto Cleto nasceu em 16 de fevereiro de 1916 na zona rural do município de Alambari. De família humilde, cresceu analfabeto, porém destacou-se dentre seus amigos por gostar de tocar viola caipira.

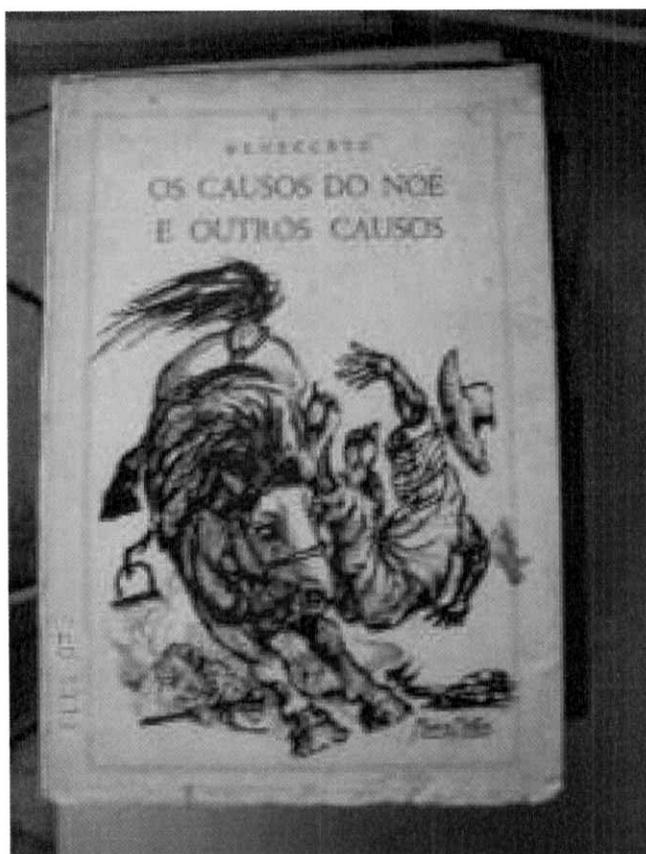
Bene Cleto começou a estudar quando adulto e terminou o ensino fundamental com 35 anos. Já casado, mudou-se para Sorocaba, onde se formou em Letras pela antiga Faculdade de Ciências e Letras e, mais tarde, em Direito.

Tinha o sonho de ser juiz, mas acabou indo para o campo das letras e do folclore.

Em 25 de outubro, aos 82 anos de idade, BeneCleto saiu para sua caminhada diária e foi atropelado por um ônibus na avenida Ipanema, na Vila Angélica. Depois de uma semana internado, ele morreu em 2 de novembro, dia de Finados.

É sua a letra do Hino de Sorocaba:

"Saudamos-te, querida
Sorocaba,
Com muito júbilo e
acendrado amor;
desde a selva selvagem, o
índio e a taba,
teus feitos cantaremos teu
valor.
Às fraldas norte da
Paranapiacaba,
tu te elevas Rainha
d'esplendor,
e ao pé do morro d'Ouro,
o Araçoiaba,
és pioneira paulista do
interior.
Ó' Sorocaba, cantamos
triumfantes,
bravos, heróis, cantamos
teus pioneiros;
Cidade, és filha e mãe de
bandeirantes,
com muito orgulho, a
"Terra dos Tropeiros."



Os causos do Noé, obra de BeneCleto



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 33/2014

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR BENEDICTO CLETO" a um próprio municipal e dá outras providências*", de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso a escola a ser denominada pela presente propositura ainda não tenha sido implantada em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afrontar o Princípio da Razoabilidade (art. 111 da CE), o qual encontra fundamento nos mesmos preceitos constitucionais que o Princípio da Legalidade (arts. 5º, II, 37 e 84 da CF).

Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que a referida escola tenha sido implantada, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2014.

Suellen Scora de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 33/2014, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "PROFESSOR BENEDICTO CLETO" a um próprio municipal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de fevereiro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

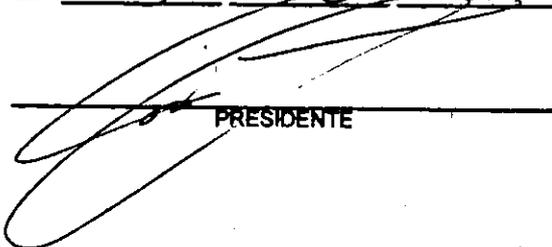

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SC. 10/2014

APROVADO REJEITADO

EM 13 1 02 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº 0064

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 16, 17, 18 e 19/2014, aos Projetos de Lei nºs 33, 34 35/2014 e 141/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa -



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 16/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “Professor BENEDICTO CLETO” a um próprio municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 33/2014, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Professor BENEDICTO CLETO” a Unidade Escolar de Ensino Fundamental, Escola Municipal do Parque São Bento, localizada na Avenida Ipanema, 5353, Parque São Bento, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Professor Emérito – 1916-1998”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 7 DE MARÇO DE 2014 / Nº 1.625
FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 5.250/2014)

LEI Nº 10.743, DE 5 DE MARÇO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “Professor BENEDICTO CLETO” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 33/2014 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professor BENEDICTO CLETO” a Unidade Escolar de Ensino Fundamental, Escola Municipal do Parque São Bento, localizada na Avenida Ipanema, 5353, Parque São Bento, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Professor Emérito – 1916-1998”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Março de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Benedicto Cleto, mais conhecido como “Bene-Cleto”, filho de trabalhadores rurais, nasceu em 26 de Fevereiro de 1916, no Bairro do Tucunduva, no então distrito e hoje município de Alambari, à época integrada ao território de Itapetininga.

Trabalhou até os 21 anos como lavrador e machadeiro nas áreas rurais de Itapetininga e nas estradas de rodagem em processo na região.

Aos 21 anos, já casado e com filho, foi aprender o ofício de sapateiro. Mudou-se então, do sítio que residia, nas proximidades de Angatuba, para Itapetininga.

Depois de 10 anos de ofício, tornou-se um dos maiores e mais famosos fabricantes de botas da cidade. E aos 35 anos de idade, retornou aos estudos, e em 1951, ingressou na 1ª série do antigo curso ginásial, em Itapetininga.

No colegial, ingressou simultaneamente, na velha e tradicional Escola Normal “Peixoto Gomide” e na Escola de Comércio da Associação de Ensino. Estudando de manhã na primeira e à noite na última, formou-se, simultaneamente, professor normalista e técnico em contabilidade, em abas como segundo colocado das respectivas turmas.

Veio para Sorocaba, uma semana antes da realização dos vestibulares de 1955 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba e, foi um dos 15 aprovados, e apenas 4 conseguiram concluir os quatro anos de estudos, graduando-se em 1958.

Mudou-se para Sorocaba a fim de sustentar a família e manter-se nos estudos dedicando-se ao magistério secundário. Simultaneamente ao seu ingresso na Faculdade de Filosofia e foi admitido, graças ao empenho do Prof. Roque Ayres de Oliveira, então diretor do Instituto de Educação “Dr. Prestes de Albuquerque”.

Em 1959 ingressou na Faculdade de Direito, e no ano de 1963 colou grau como Bacharel em Ciências Jurídicas.

Professor, advogado, poeta, foi durante mais de três décadas, articulista constante do Jornal Cruzeiro do Sul. De seus sonhos e de seu labor nasceram duas instituições culturais: o Centro de Folclore de Sorocaba e a Academia Sorocabana de Letras.

Foi autor da letra do “Hino de Sorocaba”, composto pela maestrina Ruth Camargo Fernandes e oficializado pelo Decreto nº 2.823/77, assinado pelo então Prefeito Armando Pannunzio.

Vítima de atropelamento, quando fazia uma de suas longas caminhadas matinais diárias, faleceu no dia 1 de Novembro de 1998, entristecendo seus familiares e seus muitos amigos.

Cidadão e Professor que merece essa justa homenagem, é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a um próprio de nossa cidade.





PREFEITURA DE SOROCABA

12

(Processo nº 5.250/2014)

LEI Nº 10.743, DE 5 DE MARÇO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “Professor BENEDICTO CLETO” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 33/2014 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

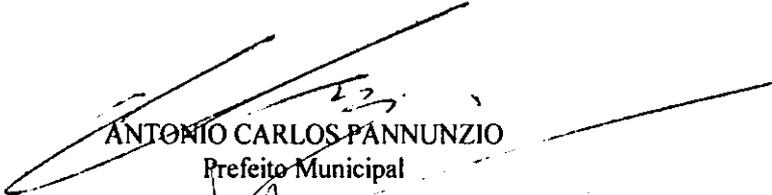
Art. 1º Fica denominada “Professor BENEDICTO CLETO” a Unidade Escolar de Ensino Fundamental, Escola Municipal do Parque São Bento, localizada na Avenida Ipanema, 5353, Parque São Bento, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Professor Emérito – 1916-1998”.

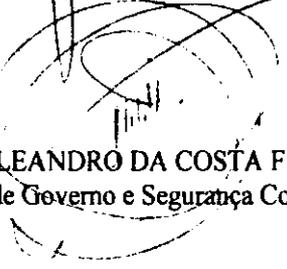
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de Março de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.743, de 5/3/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Benedicto Cleto, mais conhecido como “Bene-Cleto”, filho de trabalhadores rurais, nasceu em 26 de Fevereiro de 1916, no Bairro do Tucunduva, no então distrito e hoje município de Alambari, à época integrada ao território de Itapetininga.

Trabalhou até os 21 anos como lavrador e machadeiro nas áreas rurais de Itapetininga e nas estradas de rodagem em processo na região.

Aos 21 anos, já casado e com filho, foi aprender o ofício de sapateiro. Mudou-se então, do sítio que residia, nas proximidades de Angatuba, para Itapetininga.

Depois de 10 anos de ofício, tornou-se um dos maiores e mais famosos fabricantes de botas da cidade. E aos 35 anos de idade, retornou aos estudos, e em 1951, ingressou na 1ª série do antigo curso ginásial, em Itapetininga.

No colegial, ingressou simultaneamente, na velha e tradicional Escola Normal “Peixoto Gomide” e na Escola de Comércio da Associação de Ensino. Estudando de manhã na primeira e à noite na última, formou-se, simultaneamente, professor normalista e técnico em contabilidade, em abas como segundo colocado das respectivas turmas.

Veio para Sorocaba, uma semana antes da realização dos vestibulares de 1955 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba e, foi um dos 15 aprovados, e apenas 4 conseguiram concluir os quatro anos de estudos, graduando-se em 1958.

Mudou-se para Sorocaba a fim de sustentar a família e manter-se nos estudos dedicando-se ao magistério secundário. Simultaneamente ao seu ingresso na Faculdade de Filosofia e foi admitido, graças ao empenho do Prof. Roque Ayres de Oliveira, então diretor do Instituto de Educação “Dr. Prestes de Albuquerque”.

Em 1959 ingressou na Faculdade de Direito, e no ano de 1963 colou grau como Bacharel em Ciências Jurídicas.

Professor, advogado, poeta, foi durante mais de três décadas, articulista constante do Jornal Cruzeiro do Sul. De seus sonhos e de seu labor nasceram duas instituições culturais: o Centro de Folclore de Sorocaba e a Academia Sorocabana de Letras.

Foi autor da letra do “Hino de Sorocaba”, composto pela maestrina Ruth Camargo Fernandes e oficializado pelo Decreto nº 2.823/77, assinado pelo então Prefeito Armando Pannunzio.

Vítima de atropelamento, quando fazia uma de suas longas caminhadas matinais diárias, faleceu no dia 1 de Novembro de 1998, entristecendo seus familiares e seus muitos amigos.

Cidadão e Professor que merece essa justa homenagem, é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a um próprio de nossa cidade.